



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
058/2026-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -  
PREFEITURA, E A EMPRESA WSF  
COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA O FIM  
QUE NELE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WSF COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua das Palmeiras, Quadra 05, Lote 09, Bairro Amapá, Cidade Marabá-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.673.133/0001-74**, e Inscrição Estadual nº **75.096.387-5**, e-mail: [w.sousacomercio@gmail.com](mailto:w.sousacomercio@gmail.com), telefone: (94) 98419-3030, neste ato representada por **WILLIAM WALLACE DE SOUSA FERREIRA**, Administrador, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.134.802-08, portador da Carteira de Identidade RG nº 7896606 PC PA, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, Quadra 05 Lote 09, Bairro Amapá, Cidade Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº **DP-002/2026-PMBB**, Processo Administrativo nº **2026.0427-01/SEMAP**, homologado em **06/05/2026**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para aquisição de **MOBILIÁRIOS, ELETROELÉTRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinados à sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A ao Aviso de Dispensa de Licitação Presencial, e ainda, de acordo com a proposta da contratada, vencedora do certame, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
1	<b><u>Refrigerador doméstico tipo duplex (duas portas – freezer superior e refrigerador inferior)</u></b> , novo, com acabamento em inox ou equivalente, destinado ao	CONSUL	Unidade	1	3.680,00	3.680,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	<p>armazenamento de alimentos e bebidas. Deve possuir capacidade total mínima de <b>480 litros</b>, com adequada distribuição interna entre refrigerador e freezer. Sistema de degelo Frost Free (degelo automático), com circulação de ar interna eficiente (multi-flow ou equivalente). Deve possuir controle eletrônico de temperatura, preferencialmente com painel digital externo ou interno de fácil acesso. Compartimento interno com prateleiras removíveis e ajustáveis, gavetas para frutas e verduras, compartimentos na porta e iluminação interna. Freezer localizado na parte superior, com divisórias internas e capacidade compatível com o volume total do equipamento. Estrutura em material resistente, com portas com vedação eficiente, pés niveladores e acabamento de fácil limpeza. Classificação energética mínima Classe A ou equivalente vigente, conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação elétrica compatível com a rede local (<b>127V</b>). Produto deve atender às normas de segurança vigentes, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>					
<b>2</b>	<p><b>Refrigerador compacto tipo frigobar</b>, novo, com <b>capacidade mínima de 60 (sessenta) litros</b>, na <b>cor preta (ou acabamento equivalente)</b>, destinado ao armazenamento de bebidas e alimentos. Deve possuir <b>controle de temperatura ajustável</b>, sistema de refrigeração eficiente e baixo nível de ruído. Compartimento interno com <b>prateleiras removíveis e/ou ajustáveis</b>, compartimentos na porta e, quando aplicável, compartimento interno para congelamento. Estrutura em material resistente, com revestimento interno de fácil limpeza, porta com vedação adequada e pés niveladores. Alimentação elétrica compatível com a rede local (<b>127V</b>). Produto deve possuir <b>eficiência energética conforme regulamentação vigente</b>, atender às normas de segurança aplicáveis,</p>	CONSUL	Unidade	<b>1</b>	<b>900,00</b>	900,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	possuir <b>certificação do INMETRO</b> e garantia mínima de <b>12 (doze) meses.</b>					
<b>3</b>	<b>Refrigerador compacto tipo frigobar</b> , novo, com <b>capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros</b> , na <b>cor preta (ou acabamento equivalente)</b> , destinado ao armazenamento de bebidas e alimentos. Deve possuir <b>controle de temperatura ajustável</b> , sistema de refrigeração eficiente e baixo nível de ruído. Compartimento interno com <b>prateleiras removíveis e/ou ajustáveis</b> , compartimentos na porta e, quando aplicável, compartimento interno para congelamento. Estrutura em material resistente, com revestimento interno de fácil limpeza, porta com vedação adequada e pés niveladores. Alimentação elétrica compatível com a rede local ( <b>127V</b> ). Produto deve possuir <b>eficiência energética conforme regulamentação vigente</b> , atender às normas de segurança aplicáveis, possuir <b>certificação do INMETRO</b> e garantia mínima de <b>12 (doze) meses.</b>	CONSUL	Unidade	<b>2</b>	<b>1.374,75</b>	2.749,50
<b>4</b>	<b>Forno micro-ondas</b> , novo, com <b>capacidade mínima de 30 litros</b> , na <b>cor inox ou acabamento equivalente</b> , destinado ao aquecimento e preparo de alimentos. Deve possuir <b>painel de controle eletrônico</b> , com display digital, teclas de programação, funções de aquecimento, descongelamento e ajuste de potência. Potência mínima de <b>800 W</b> , com níveis de potência ajustáveis. Deve conter <b>prato giratório interno</b> , iluminação interna, trava de segurança e sinal sonoro ao término do funcionamento. Estrutura em material resistente, com revestimento interno de fácil limpeza. Alimentação elétrica compatível com a rede local ( <b>127V</b> ). Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente e <b>certificação do INMETRO</b> . Produto deve atender às normas de segurança	BRITANIA	Unidade	<b>1</b>	<b>950,00</b>	950,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	aplicáveis e possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses.</b>					
<b>5</b>	<p><b><u>Fogão doméstico de piso</u></b>, novo, com <b>mínimo de 05 (cinco) bocas</b>, funcionamento a gás (GLP), na <b>cor preta ou cinza (ou acabamento equivalente)</b>. Deve possuir <b>mesa com acendimento automático</b>, queimadores de diferentes potências, incluindo no mínimo 01 queimador de maior potência, grades removíveis e resistentes, e botões de controle ergonômicos. Forno com capacidade mínima de <b>60 litros</b>, com <b>porta em vidro temperado</b>, iluminação interna, prateleira(s) ajustável(is) e controle de temperatura. Estrutura em material resistente, com revestimento de fácil limpeza, pés niveladores e sistema de segurança (válvula de bloqueio de gás ou equivalente). Alimentação para ignição elétrica compatível com a rede local (<b>127V</b>). Produto deve possuir <b>eficiência energética conforme regulamentação vigente</b>, atender às normas de segurança aplicáveis, possuir <b>certificação do INMETRO</b> e garantia mínima de <b>12 (doze) meses.</b></p>	ESMALTEC	Unidade	<b>1</b>	<b>1.580,00</b>	1.580,00
<b>6</b>	<p><b><u>Forno elétrico tipo air fryer oven (forno multifuncional com circulação de ar quente)</u></b>, novo, na cor <b>preta</b> (ou acabamento equivalente), destinado ao preparo, aquecimento e assamento de alimentos. Deve possuir capacidade mínima de <b>10 litros</b>, com porta frontal em vidro temperado, permitindo a visualização interna do preparo. Sistema de cocção por circulação de ar quente de alta velocidade (tecnologia tipo air fryer), proporcionando preparo uniforme dos alimentos. Potência mínima de <b>1500 W</b>, com controle de temperatura ajustável e temporizador (timer), podendo possuir painel digital com programas pré-definidos. Deve possuir <b>prateleiras e/ou bandejas removíveis</b>, adequadas para diferentes tipos de preparo, bem como iluminação interna. Estrutura em material resistente ao calor, com isolamento térmico, base</p>	PHILCO	Unidade	<b>1</b>	<b>489,00</b>	489,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	antiderrapante e sistema de segurança contra superaquecimento. Deve possuir desligamento automático e indicadores luminosos ou display digital para facilitar a operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local ( <b>127V</b> ). Produto deve atender às normas de segurança vigentes, possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.					
<b>7</b>	<b>Televisor Smart TV LED/QLED ou tecnologia equivalente</b> , novo, com <b>tela mínima de 85 (oitenta e cinco) polegadas</b> , resolução <b>mínima 4K (3840 x 2160 pixels)</b> . Deve possuir tecnologia de imagem avançada com <b>alto contraste, ampla gama de cores (HDR ou equivalente)</b> e taxa de atualização compatível com reprodução fluida de imagens. Sistema operacional inteligente (Smart TV), com acesso a aplicativos de streaming, conectividade à internet via <b>Wi-Fi e/ou Ethernet (LAN)</b> . Deve possuir, no mínimo: <b>03 (três) entradas HDMI; 02 (duas) entradas USB</b> ; Saída de áudio digital ou equivalente; Conectividade <b>Bluetooth</b> (opcional, mas desejável). Áudio integrado com potência compatível para ambientes internos, com suporte a tecnologias de melhoria de som (Dolby ou equivalente). Processador interno compatível com execução de aplicativos e reprodução de conteúdo em alta definição. Design com bordas finas, suporte para instalação em base ou parede (compatível com padrão <b>VESA</b> ). Alimentação elétrica compatível com a rede local ( <b>127V</b> ). Produto deve possuir <b>eficiência energética conforme regulamentação vigente</b> , atender às normas de segurança aplicáveis, possuir <b>certificação do INMETRO</b> e garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> . Deve acompanhar <b>controle remoto</b> , cabo de alimentação e manual em português.	SAMSUNG	Unidade	<b>1</b>	<b>6.364,00</b>	6.364,00
<b>8</b>	<b>Longarina para espera</b> , nova, com <b>02 (dois) lugares</b> , destinada a ambientes internos como recepções,	NOBRE	Conjunto	<b>4</b>	<b>700,00</b>	2.800,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	salas de espera e áreas administrativas. Estrutura em <b>aço ou metal de alta resistência</b> , com <b>acabamento cromado</b> , resistente à corrosão e ao uso contínuo. Assentos e encostos individuais <b>estofados</b> , com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestidos em <b>material sintético (courvin, PVC ou equivalente)</b> , de fácil limpeza e higienização, com formato anatômico que proporcione conforto ao usuário. Deve possuir <b>apoios laterais (braços)</b> , base fixa com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança. Capacidade mínima de carga de <b>100 kg por assento</b> . Acabamento dos estofados em cor <b>preta</b> . Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.					
9	<b>Longarina para espera</b> , nova, com <b>03 (três) lugares</b> , destinada a ambientes internos como recepções, salas de espera e áreas administrativas. Estrutura em <b>aço ou metal de alta resistência</b> , com <b>acabamento cromado</b> , resistente à corrosão e ao uso contínuo. Assentos e encostos individuais <b>estofados</b> , com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestidos em <b>material sintético (courvin, PVC ou equivalente)</b> , de fácil limpeza e higienização, com formato anatômico que proporcione conforto ao usuário. Deve possuir <b>apoios laterais (braços)</b> , base fixa com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança. Capacidade mínima de carga de <b>100 kg por assento</b> . Acabamento dos estofados em cor <b>preta</b> . Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.	NOBRE	Conjunto	6	900,00	5.400,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>10</b>	<p><b><u>Longarina para espera</u></b>, nova, com <b>04 (quatro) lugares</b>, destinada a ambientes internos como recepções, salas de espera e áreas administrativas. Estrutura em <b>aço ou metal de alta resistência</b>, com <b>acabamento cromado</b>, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Assentos e encostos individuais <b>estofados</b>, com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestidos em <b>material sintético (courvin, PVC ou equivalente)</b>, de fácil limpeza e higienização, com formato anatômico que proporcione conforto ao usuário. Deve possuir <b>apoios laterais (braços)</b>, base fixa com pés niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança. Capacidade mínima de carga de <b>100 kg por assento</b>. Acabamento dos estofados em cor <b>preta</b>. Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.</p>	NOBRE	Conjunto	<b>6</b>	<b>900,00</b>	5.400,00
<b>11</b>	<p><b><u>Cadeira tipo poltrona executiva reclinável com apoio para os pés</u></b>, nova, na <b>cor preta, marrom ou caramelo (ou acabamento equivalente)</b>, destinada ao uso em ambientes administrativos. Deve possuir <b>estrutura resistente em metal e/ou madeira</b>, com revestimento externo em material sintético (courvin, PU, PVC ou equivalente), de fácil limpeza e higienização. Assento e encosto <b>estofados com espuma de densidade adequada</b>, com formato ergonômico, incluindo <b>apoio de cabeça (encosto superior acolchoado)</b>. Deve possuir <b>sistema de reclinção do encosto</b>, com ajuste de inclinação e travamento, bem como <b>apoio retrátil para os pés</b>, integrado à estrutura. Base giratória com <b>05 (cinco) rodízios</b>, estrutura em metal ou nylon de alta resistência, com regulagem de altura por sistema a gás. Apoios de braço fixos ou ajustáveis, com acabamento acolchoado. Capacidade mínima de</p>	NOBRE	Unidade	<b>10</b>	<b>650,00</b>	6.500,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	carga de <b>120 kg</b> . Deve possuir <b>mecanismo de ajuste de altura e inclinação</b> , proporcionando conforto ao usuário. Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.					
<b>12</b>	<b><u>Cadeira tipo executiva giratória</u></b> , nova, destinada ao uso em ambientes administrativos, com acabamento em cor <b>MARROM ou CAMELO</b> . Deve possuir <b>encosto de altura média</b> , com formato ergonômico, <b>estrutura interna em material resistente (metálica ou polimérica de alta resistência)</b> , revestido com <b>estofamento em espuma de densidade adequada</b> , com costuras horizontais, e acabamento em <b>material sintético (courvin, PU, PVC ou equivalente)</b> , de fácil limpeza. Assento <b>estofado</b> , com estrutura interna em material resistente (metálico, madeira industrializada ou polimérico de alta resistência), espuma de densidade adequada ao uso contínuo e revestimento em material sintético. Deve possuir <b>apoios de braço fixos</b> , com estrutura metálica cromada ou equivalente, com apoio superior revestido ou acolchoado. Base giratória com <b>05 (cinco) rodízios</b> , em metal cromado ou material de alta resistência, garantindo estabilidade e mobilidade. Sistema de regulagem de altura do assento por <b>pistão a gás</b> , com ajuste suave e seguro. Capacidade mínima de carga de <b>120 kg</b> . Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.	NOBRE	Unidade	<b>16</b>	<b>1.297,25</b>	20.756,00
<b>13</b>	<b><u>Cadeira tipo executiva giratória</u></b> , nova, na cor <b>MARROM ou CAMELO</b> , destinada ao uso em ambientes administrativos. Deve possuir <b>estrutura resistente</b> , com base giratória de <b>05 (cinco) rodízios</b> , em metal cromado ou	NOBRE	Unidade	<b>1</b>	<b>800,00</b>	800,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	<p>material de alta resistência, garantindo estabilidade e mobilidade. Assento e encosto <b>estofados</b>, com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestidos em <b>material sintético (courvin, PU, PVC ou equivalente)</b>, de fácil limpeza e higienização, com encosto de altura média ou alta e formato ergonômico. Deve possuir <b>apoios de braço fixos ou integrados</b>, com estrutura metálica ou equivalente, podendo conter apoio acolchoado. Sistema de regulagem de altura do assento por <b>pistão a gás</b>, com ajuste suave e seguro. Capacidade mínima de carga de <b>120 kg</b>. Base com acabamento cromado ou equivalente, com rodízios adequados para pisos diversos. Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.</p>					
<b>14</b>	<p><b><u>Cadeira tipo executiva giratória</u></b>, nova, na <b>cor preta, marrom ou caramelo</b> (ou <b>acabamento equivalente</b>), destinada ao uso em ambientes administrativos. Deve possuir <b>encosto de altura média</b>, com formato ergonômico, confeccionado em <b>compensado moldado, com revestimento estofado em espuma de densidade adequada</b>, revestido em <b>material sintético (courvin, PU, PVC ou equivalente)</b>, de fácil limpeza e higienização. Assento <b>estofado</b>, também confeccionado sobre base em compensado ou material equivalente, com espuma de densidade adequada ao uso contínuo e revestimento em material sintético. Estrutura lateral com <b>detalhe em madeira ou material equivalente</b>, integrada aos apoios de braço, conferindo maior resistência e acabamento. Deve possuir <b>apoios de braço fixos</b>, com estrutura metálica cromada ou equivalente, com apoio superior acolchoado. Base giratória com <b>05 (cinco) rodízios</b>, em metal cromado ou material de alta resistência, proporcionando estabilidade e</p>	NOBRE	Unidade	<b>2</b>	<b>1.750,00</b>	3.500,00



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

	<p>mobilidade. Sistema de regulagem de altura do assento por <b>pistão a gás</b>, com ajuste suave e seguro. Capacidade mínima de carga de <b>120 kg</b>. Acabamento geral combinando <b>estrutura cromada, estofamento preto e laterais em madeira ou equivalente</b>. Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem em português.</p>					
<b>15</b>	<p><b><u>Cadeira tipo presidente giratória</u></b>, nova, na <b><u>cor preta, marrom ou caramelo</u></b> (ou <b><u>acabamento equivalente</u></b>), destinada ao uso em ambientes administrativos. Deve possuir <b><u>encosto alto com apoio de cabeça integrado</u></b>, com estrutura em <b><u>compensado moldado</u></b>, revestido com <b><u>estofamento em espuma de densidade adequada</u></b>, e acabamento em <b><u>material sintético (courvin, PU, PVC ou equivalente)</u></b>, de fácil limpeza. Assento <b><u>estofado</u></b>, também confeccionado sobre base em compensado ou material equivalente, com espuma de densidade adequada ao uso contínuo e revestimento em material sintético. Estrutura lateral com <b><u>detalhe em madeira ou material equivalente</u></b>, visível nas laterais do assento e encosto, conferindo maior resistência e acabamento. Deve possuir <b><u>apoios de braço fixos</u></b>, com estrutura metálica cromada ou equivalente, com apoio superior acolchoado. Base giratória com <b><u>05 (cinco) rodízios</u></b>, em metal cromado ou material de alta resistência, proporcionando estabilidade e mobilidade. Sistema de regulagem de altura do assento por <b><u>pistão a gás</u></b>, com ajuste suave e seguro, podendo conter mecanismo de inclinação/reclinação do encosto. Capacidade mínima de carga de <b>120 kg</b>. Acabamento geral combinando <b>estrutura cromada, estofamento preto e laterais em madeira ou equivalente</b>. Produto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> e ser entregue</p>	NOBRE	Unidade	<b>1</b>	<b>1.500,00</b>	1.500,00



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

	montado ou acompanhado de manual de montagem em português.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>63.368,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O prazo de entrega dos bens é de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA pelo fornecedor, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, situada na Avenida Belém, s/nº, centro, Breu Branco-PA, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.

**2.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**2.1.2.** A **responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos será exclusivamente da contratada**, incluindo todos os custos e riscos envolvidos até a efetiva entrega no local indicado.

**2.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**2.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**2.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

**2.5. Requisitos Técnicos Gerais:** Todos os produtos deverão:

- a) ser novos, de primeiro uso;**
- b) possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;**
- c) atender às normas técnicas vigentes, inclusive do INMETRO, quando aplicável;**
- d) apresentar qualidade compatível com uso institucional contínuo;**
- e) A contratada deverá fornecer, quando necessário, manuais, certificados e termos de garantia.**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1. São obrigações da Contratante:**

- 4.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e neste contrato;
- 4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 4.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 5.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5.** manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**5.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será exercido pelo servidor **EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO, Secretária de Gabinete**, matrícula funcional nº **17299-1**, lotado no **Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE**, designada através da Portaria nº 1863/2025-GP, à qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, neste Contrato e na proposta da CONTRATADA.

**6.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**6.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**6.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O valor global deste contrato é de **R\$ 63.368,50** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento fiscal para 2026, de acordo com as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 022004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO <b>Funcional Programática:</b> 04.122.0004.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.368,50
<b>TOTAL</b>	<b>63.368,50</b>

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**9.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais pelo fiscal do contrato, designado pela contratante.

**9.1.1.** Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

**9.1.2.** A Nota Fiscal será emitida em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, situada na Avenida Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Ordem de Compra;
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA;
- d)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- e)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

**9.2.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, após o recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**9.2.1. Para realização do pagamento por transferência bancária, a CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para esse fim.**

**9.3.** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**9.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**9.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

**9.6.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**9.7. Da Obrigatoriedade de Retenção do IRPJ**

**9.7.1.** Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

**10.1.** Os preços do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Para fins do edital e deste contrato, comete infração administrativa, nos termos do Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame.

**11.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas.

**11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.5.** fraudar a licitação;

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.5.** Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**11.7.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.9.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**14.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, no ato convocatório e neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Dispensa de Licitação Presencial nº DP-002/2026-PMBB e no Processo Administrativo nº 2026.0427-01/SEMAP.

**16.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas na Dispensa Presencial e seus anexos, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Breu Branco, Estado do Pará, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, sendo que uma de suas vias constituirá o livro próprio de contrato do CONTRATANTE, e depois de lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas que subscrevem ao final.

**Breu Branco-PA, 07 de maio de 2026.**

**Pelo município de Breu Branco/CONTRATANTE:**

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal**

**Pela CONTRATADA:**

**WSF COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ nº 65.673.133/0001-74**